SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 15 de Março de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IV | Nº 0783

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA N°.0047/2013 - NOMEAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, incisos XIV e XVI, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 05, de 31 de Janeiro de 2011.

R E S O L V E:

NOMEAR**: SILVANIA MARTINS,** ao cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I,** a partir de 29 de Janeiro de 2013. Com lotação à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Conde da Boa Vista, 18 Janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:812384CC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0111, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Municipal nº 1.554/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta), e no inciso I do artigo 82 da Lei Estadual nº 6.123/1968,

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a Servidora, **ADRIANA GOMES DA SILVA** ao cargo de Professor I – Ensino Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de Março de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 11 de Março de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:CFBE9117

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0112, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Municipal nº 1.554/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta), e no inciso I do artigo 82 da Lei Estadual nº 6.123/1968,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a Servidora, **MIRLENE CRISTINA DA SILVA MACHADO** ao cargo de Professor I – Ensino Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de Março de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 11 de Março de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:2638710E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0113, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Municipal nº 1.554/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta), e no inciso I do artigo 82 da Lei Estadual nº 6.123/1968,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, o Servidor, **LUIS CARLOS CIPRIANO** ao cargo de Professor I – Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de Março de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 11 de Março de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:80EF3BD2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0114, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Municipal nº 1.554/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta), e no inciso I do artigo 82 da Lei Estadual nº 6.123/1968,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a Servidora, **JACIARA JOSÉ DA SILVA** ao cargo de Professor I – Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de Março de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 11 de Março de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E30AE7EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carnaíba PE Ratifica todos os termos da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2013, com base no Artigo 25, Inciso III da Lei 8666/93 – Contratação de empresa no agenciamento de bandas em comemoração as festividades de São José no povoado Açude do Caroá município de Carnaíba PE. Em favor da empresa WILTON MENDES DA ORA ME. José Mário Cassiano Bezerra Prefeito. A Prefeitura Municipal de Carnaíba PE Ratifica todos os termos da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2013, com base no Artigo 25, Inciso II da Lei 8666/93 – Contratação de empresa de Consultoria para aperfeiçoamento na Gestão do Sistema Municipal de Educação Básica de Carnaíba PE junto a Secretaria Municipal de Educação. Em favor da empresa EDSON NOBREGA DE SOUZA – PROJET CONSULTORIA E PROJETOS.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:73B84A7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO Nº 005/2013 – OBJETO contratação de empresa especializada em fornecer, sob o regime de locação contínua de veículos, transporte de passageiros, a fim de auxiliar nos trabalhos de deslocamentos de alunos do município e distrito de Escada, bem como pelo Estado de Pernambuco. A sessão inaugural anteriormente marcada para o 18/03/2012 às 09:00 horas será realizada no dia 01 de abril de 2013 às 09:00 horas por motivos de modificações no ato convocatório . Informações na sala da CPL, sita à Avenida Drº Antônio de Castro 680 – Escada - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs.

Escada, 14 de março de 2013.

SILVANA LÚCIA LINS DE OLIVEIRA CARREIA DE MELO.
Pregoeira.

Publicado por:
José Eduardo Freitas da Silva
Código Identificador:402689D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2013-GAB

PORTARIA nº 069/2013-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado nos dias 27 de março e 03 de abril de 2011, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 020/2011, de 19 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANA PAULA DE LIMA, candidata aprovada em Concurso Público de Provas, com inscrição sob o nº 02578, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de PROFESSORA 1ª a 4ª SÉRIES, vinculando-a a Secretaria de Educação, devendo ser lotada conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, ficando atribuída a servidora uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Fevereiro de 2013.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:17E9B092

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2013-FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
COPAL/OBRAS e Serviços de Engenharia
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 007/2013
2º CONVOCAÇÃO

P.L. 010/2013 U.G. FMS
Objeto: REFORMA E REFORÇO ESTRUTURAL DA LAJE DE COBERTA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ILHA DO MARUIM, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE Abertura: 02/04/2013 às 09:30 horas. Editais e Anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, mediante o fornecimento de PENDRIVE ou CDR. Maiores informações na sede da COPAL, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, das 8:00 às 13:00 horas.

Olinda, 14 de março de 2013.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Presidente da Copal Obras e Serviços de Engenharia

Publicado por:
Josilene da Silva
Código Identificador:B7BFAE46

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 122/2013

EMENTA**:** Autoriza a prorrogação das contratações por necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins de execução de atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 009/2009,

Considerando as razões expostas no Ofício nº 0217/13/GAB/SSO, da Secretaria Municipal de Saúde, e as informações constantes do processo administrativo dele originado;

Considerando que as contratações temporárias pretendidas destinam-se à execução de atividades componentes de programas de ação continuada do Ministério da Saúde, executadas, no contexto do Sistema Único de Saúde – SUS, pelos Municípios;

Considerando a existência de recursos financeiros repassados pela União para fins de pagamento das despesas relacionadas às atividades de que trata o presente Decreto e que, nos termos da Portaria nº 204/2007, de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde, somente podem ser utilizados para pagamento de pessoal contratado temporariamente, sendo vedada, em regra, a sua utilização para pagamento de servidor efetivo;

Considerando que a contratação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde encontra albergue no art. 1º, IV da Lei Municipal nº 5.323/2002,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo das contratações celebradas por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadas pelo Decreto nº 143/2011, conforme funções, quantitativos e remunerações constantes do quadro demonstrativo a seguir:

FUNÇÃO	QUANT.	REMUNERAÇÃO (R$) 30HORAS SEMANAIS	REMUNERAÇÃO (R$) 40HORAS SEMANAIS
COORDENADOR/ NASF	04	1.645,00	_____
FONOAUDIÓLOGO	01	_____	2.615,00

Art. 3º - As despesas decorrentes das contratações temporárias, de que trata esta Portaria correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 041 – Projeto Atividade: Desenvolvimento da Atenção Básica – Elemento de Despesa: 319004 – Código Unidade: 1.014.984-006.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2013.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração, em 08 de março de 2013.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:F7C56ABA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 124/2013

Prefeitura Municipal de Olinda

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de agilizar os trabalhos de conciliações dos Livros Diários, Razões Contábeis mensais e implantação da nova contabilidade publica/2013, para o fechamento em tempo hábil do Balanço Contábil do exercício de 2012 com vistas à recomendação do Tribunal de Contas do Estado e de conformidade com o Decreto nº 041/2013 do Sr. Prefeito de Olinda;

RESOLVE:

I – Designar os funcionários abaixo relacionados para comporem o Grupo Especial de Trabalho criado através do Decreto nº 041/2013 para agilizar os trabalhos de conciliações dos Livros Diários, Razões Contábeis mensais, para o fechamento em tempo hábil do Balanço Contábil do exercício de 2012 e implantação da nova contabilidade publica/2013 com vistas à recomendação do Tribunal de Contas do Estado, no período de 120 (cento e vinte) dias, durante o período de janeiro a abril de 2013:

	SEFAD	Matrícula	Jan	Fev	Mar	Abr
	Carlos Roberto de Lima	12.364	-	X	X	-
	José Alfredo Silveira Botelho	15.75-1	X	X	X	-
	Luiz Henrique de Azevedo	17.116-6	X	X	X	-
	Mazoniel Leocádio da Silva	12.707	X	X	X	X
	Mozard Reinaldo de A. L. Pinheiro	19.864	X	X	X	-
	Paula Silva de Oliveira	18.881	X	X	X	-
	Roumaine Medeiros Ferreira Costa	18280	X	X	X	X
	Ruilton Cavalcanti Assunção	16.091	X	X	X	X
	Tereza Cristina Ferraz Leite	11.453	-	X	X	-
Elaine Soares da Silva		60093	X	X	X	-
David Luiz da Silva		60088	X	X	X	X
Luciana Maria Carvalho Targino		60094	X	X	X	X

SECRETARIA DE SAÚDE	Matricula	Jan	Fev	Mar	Abr
Anacely de Souza Almeida	17.992-2	X	X	X	X
André Cavalcante Ccordeiro dos Santos	60.028	X	X	X	X
Joselma Maria Maranhão de Carvalho	27.718-5	X	X	X	X
Nadja Maria da Rocha Dornelas	27.693-6	X	X	X	X

S.D.S.C.D.H.	Matricula	Jan	Fev	Mar	Abr
Frederico Alves de Lira	354.660	X	X	X	X

Prefeitura Municipal de Olinda
Secretaria da Fazenda e da Administração

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração, em 13 de Fevereiro de 2013.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:626D136F

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 125/2013

Prefeitura Municipal de Olinda

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 09/2009 e pelo art. 11 do Decreto nº 024/2013, e

CONSIDERANDO as indicações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Controladoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão de Análise de Prestações de Contas de que trata o art. 11 do Decreto nº 024/2013, os seguintes servidores:

I - Filipe de Brito e Silva, Procurador Municipal, Matrícula nº 63.819-6/1, atualmente lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos, a quem caberá presidi-la;

II – Horácio Pires Leite, Auditor Fiscal do Município de Olinda, Matrícula nº 01926-1, atualmente lotado na Controladoria Geral do Município.

III - Sandra Alaíde dos Santos, Auditora Fiscal do Município de Olinda, Matrícula nº 14.445-2, atualmente lotada na Secretaria da Fazenda e da Administração.

Art. 2º Designar, para desempenhar as funções de Secretária da Comissão, a servidora Maria Núbia da Silva de Albuquerque, Matrícula nº. 18013-0, Auxiliar da Fazenda Municipal.

Art. 3º Atribuir ao Presidente, aos membros e à Secretaria da Comissão a gratificação prevista no § 3º do art. 11 do Decreto nº 024/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração de Olinda, em 13 de março de 2013.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:FA9DB25A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ATO Nº 079/2013

Ato nº 079 de 01 / 03 /2013

O Secretário da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por invalidez a **Reginaldo Correia da Silva,** auxiliar de manutenção e obras, N-III, R-12, matrícula nº 25440, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 70/2012.
Este ato produzirá efeitos retroativos a partir de 02 de agosto de 2011.

Torna sem efeito o ato nº 268/2011, apropriando a Resolução n° 06/2009, anexo I/TCE

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:FAFA6730

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 053/2013

Ato n° 053 de 26 / 02 / 2013

O Secretário da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal n° 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição e idade a **Sebastião Santos da Silva**, com proventos proporcionais ao cargo efetivo de auxiliar de manutenção e obras-agente de segurança, N-I, R-2, ocupado na data de inativação, matrícula n° 11704, lotado na Secretaria de Educação desta municipalidade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este ato produzirá efeitos retroativos a partir de 02 de setembro de 2009.

Torna sem efeito os atos nº 230/2009, 185/2012 e 469/2012, apropriando a Resolução n° 06/2009, anexo I/TCE

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:68363AA6

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 759/2008

ATO Nº 759/2008

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder pensão por morte a **Francisca Eliza Silva de Oliveira**, RG nº 952.069-SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o número 065.401.294-67, nascida em 06/11/1938, viúva do servidor José Eli de Oliveira, matrícula nº 11419, inspetor da guarda, N-IV, R-16, a partir de 18 de maio de 2008, data do óbito, cabendo a beneficiária a importância de R$ 898,63 (oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos) de acordo com o art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição da R epública, combinado com os arts. 9º, inciso I e 47, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal nº 014/2002 e processo nº 1525/08 de 28/05/08.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda em**,** 19 de agosto de 2008.

LUCIANA SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:2EAF9185

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 032/2013

Ato nº 032 de 01 / 02 /2013

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidora **Maria do Carmo Costa Santos,** professora Matriz III, Classe C, Faixa XIII, 200h, matrícula nº 12495-8, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:1829AF3F

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2013

PORTARIA SEPLAC Nº 001/2013

O **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Recomendação nº 01/2013, expedida pela 4ª Promotoria de Defesa da Cidadania de Olinda;

CONSIDERANDO ser intenção do Poder Público Municipal observar rigorosamente a legislação que disciplina a expedição dos alvarás de construção, habite-se e localização e funcionamento;

CONSIDERANDO os princípios de regência da Administração Pública, bem como o poder de autotutela, que permite à Administração Pública rever seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade,

RESOLVE:

I – Acatando os termos da Recomendação nº 01/2013, expedida pela 4ª Promotoria de Defesa da Cidadania de Olinda, determinar que o Departamento de Licenciamento e Habite-se, através do seu do quadro técnico, invalide todos os alvarás mencionados na referida Recomendação, bem ainda promova a análise de todos os processos referentes aos alvarás de construção, de habite-se e de localização e funcionamento e de suas renovações expedidos no ano de 2012, invalidando-os, caso tenham sido expedidos por pessoa sem a habilitação profissional legalmente exigida (engenharia ou arquitetura);
II - No caso dos alvarás invalidados, determinar que seja promovida nova vistoria nos imóveis a eles relativos, por profissional legalmente habilitado do quadro técnico desta Secretaria, expedindo-se, no caso dos imóveis que atendam a todas as condições legais, novos alvarás, desta feita por servidores do quadro técnico desta Secretaria dotados da necessária atribuição e da habilitação profissional legalmente exigida (engenharia ou arquitetura);
III – Solicitar à Secretaria da Fazenda e da Administração a abertura de concurso público para provimento de cargos de engenheiro, arquiteto e fiscal de controle urbano;
IV – Solicitar a outras Secretarias afins a relocação de engenheiros e arquitetos efetivos, para realização de mutirão, visando o cumprimento das medidas referidas nos itens I e II da presente Portaria;
V – Na hipótese de alvarás residenciais, determinar que, havendo recusa dos proprietários em permitir a realização da vistoria técnica, os servidores dela encarregados os notifiquem administrativamente, cientificando-os acerca dos documentos anteriormente expedidos, procedendo com as medidas de regularização cabíveis.

Publique-se.

Dê-se ciência pessoal ao Chefe do Departamento de Licenciamento e Habite-se, para fins de imediato cumprimento do disposto nesta Portaria.

Olinda, 08 de março de 2013.

ESTEVÃO DE BRITTO RAMOS
Secretário de Planejamento e Controle Urbano

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:90F2CEF9

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDACO Nº 002/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 4.777/91 de 20 de maio de 1991.

Considerando ainda a Lei Municipal nº 4.985/95 de 05 de Janeiro de 1995 e às Leis Federais n° 8.069/90 de 13 de Julho de 1990; e 8666/93 de 21 de Junho de 1993, após análise e deliberação em reunião plenária, ocorrida no dia 29 de Janeiro de 2013, R E S O L V E:

Aprovar o encaminhamento de projetos sociais a seleção do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – CEDCA/PE/2013, Resolução nº 044/2012/CEDCA/PE, tendo por base de argumento a importância da captação de recursos para a Rede de Atendimento a criança e ao adolescente, constituída pelos serviços governamentais e não governamentais do Município de Olinda. Seguindo o Edital de Seleção de Projetos Sociais do CEDCA/2013, o COMDACO apresenta o seguinte cronograma para recebimento dos projetos: Recebimento de projetos: de 30.01 a 22.02.13; Análise dos projetos pela equipe técnica do COMDACO: de 25.02 a 08.03.13; Prazo de revisão do projeto: de 08.03 a 14.03.13; Referendo dos projetos no Pleno dia 26.03.13; Encaminhamento dos projetos e toda documentação do COMDACO ao CEDCA/PE: dia 05.04.13, na forma da presente Resolução e anexos.

Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 29 de janeiro de 2013.

EDIVALDO TAVARES PESSOA FILHO
Presidente do COMDACO

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:F01A64BF

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDACO Nº 007/2012

ID40967

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no COMDACO dia 24/02/2012, após análise e discussões, resolve opinar pela aprovação por este soberano Pleno, da seguinte matéria:

1. Fica criado o Grupo de Trabalho “Especial” que será composta por todos os membros da Equipe Técnica e Administrativa do COMDACO, ambos vinculados a Prefeitura Municipal de Olinda através de contrato ou cargo comissionado ou como funcionário, porém que estejam trabalhando a disposição deste Órgão – COMDACO;
2. O referido grupo de trabalho “Especial”, terá como objetivo, independente da carga horária destes servidores, de concretizar com rapidez, todos os serviços demandados neste grupo, para que as atividades do Conselho não sofra interrupções;
3. Todos os componentes ficam cientes de que precisam trabalhar no mínimo de sete a oito horas diárias;
4. Considerando ainda, que os contratos de trabalhos assinados por todos os componentes deste grupo se comprometeram a prestar 40 (quarenta) horas semanais, além de assinar seus respectivos pontos;
5. Ficam portanto todos habilitados inclusive, a receber ticket alimentação.

Olinda, 28 de Fevereiro de 2012

EDIVALDO TAVARES PESSOA FILHO
Presidente do COMDACO

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:3EE517A2

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDACO Nº 004/2012

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – **COMDACO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal **nº 4.777/91 de 20 de maio de 1991,** e 4985/95 de 05 de janeiro de 1995 e Leis Federais nº 8069/90 de 13 de julho de 1990 e 8666/93 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Acrescentar às disposições que regulariza o pedido de inscrições de programas ou entidades no COMDACO, as seguintes documentações;

a) Ata de Fundação registrada, em cartório;
b) Certidão Negativa de débitos diante do INSS;
c) CRF diante do FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal
d) Declaração de Registro do CMASO;
e) Certidão Negativa de débitos de empresas públicas ou privadas financiadoras dos projetos a nível municipal, estadual ou federal para o requerente do devido registro.

Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 24 de Janeiro de 2012

RIVADAVIA ALVES FARIAS
Presidente do COMDACO

Lei Municipal nº: 4.777/91 de 20 de Maio de 1991
R. 15 de Novembro, nº 179, Varadouro, Olinda - PE, CEP: 53020-070
CNPJ nº: 10.404.184/0002-90 Fone: (81) 3305-1054, Fone/Fax: 3305-1053
E-mail: comdaco@ig.com.br / Blog: www.comdaco.wordpress.br

Requisição de Registro de Entidade e/ou Inscrição de Programa

( ) Registro de Entidade
( ) Inscrição dos Programas Não Governamentais (listar abaixo):
_____

ILMO(a). Sr(a).

Presidente do COMDACO

A Entidade abaixo qualificada requer o REGISTRO e/ ou INSCRIÇÃO neste conselho.

Nome da Entidade: _____
Rua /Avenida:_____N°: _____
Bairro: _____ Cidade:_____ CEP: _____
Ponto Referência: _____
E-mail:_____Fone:_____

Solicitamos os devidos encaminhamentos.

Atenciosamente,

Olinda, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Representante Legal

Obs: Nossa Instituição:

*Recebe subvenção
*Não recebe subvenção

Documentação Necessária (fotocópia):
§ Estatuto atualizado da entidade, registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
§ Ata de Eleição e Posse atualizada da diretoria em vigor, registrada em cartório;
§ Comprovante de inscrição e situação cadastral atualizada do CNPJ;
§ CPF e Identidade do representante legal da entidade;
§ Plano de trabalho ou proposta pedagógica;
§ Ata de Fundação registrada em cartório;
§ Certidão Negativa de Débito expedida pelo INSS;
§ Certidão de Regularidade Fiscal-CRF do FGTS expedida pela Caixa Econômica Federal;
§ Declaração de Registro no COMDACO e CMASO;
§ Certidão Negativa de Débitos fornecida por financiadores públicos ou privados a nível Municipal, Estadual ou Federal.

(O processo só será aberto mediante requerimento assinado e toda documentação anexada)
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

1. Dados da Entidade – Nome, ano de fundação, endereço, CNPJ.
2. Forma de Programa desenvolvido pela entidade conforme artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
3. Função social da entidade (missão);
4. Princípios / valores que orientam o trabalho da entidade;
5. Perfil do público alvo (faixa-etária, sexo, escolaridade e quantitativo).
6. Descrição das atividades a serem desenvolvidas (Ex: dança, música, esportes, artesanato, etc.);
a)Carga horária, horário, dias de cada atividade e local de execução.
b)As famílias das crianças e / ou adolescentes serão envolvidas nas atividades? De que forma (participação em atividades eventuais e / ou rotineiras)?
c)Recursos Humanos (Que profissionais estarão envolvidos nas atividades com criança e adolescente e família)? Qual a formação deles? Em que áreas atuam? Fazendo o que? Qual o vínculo empregatício do profissional? Se contar com a ajuda de voluntários? Qual a profissão desses voluntários? Qual a função que exercerão na entidade?).
d)Quais os pontos que serão observados para avaliar o desempenho dos participantes (indicadores de desempenho);
e)Que resultados espera-se alcançar com estas atividades?
6. Como será possível viabilizar as atividades? (verba – principais parceiros)
Olinda - 2012.

Produzido pela Equipe Técnica COMDACO

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:20121454

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDACO Nº002/2012

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – **COMDACO**, no uso de suas atribuições legais, conforme análise e parecer indicativo da Comissão Sociopedagógica e Comunicação datado de 10/01/2012, resolve:

Expedir Edital de Convocação para realização das Eleições do COMDACO, que elegerá Conselheiros representantes da Sociedade Civil Olindense que terão mandato de 02 (dois) anos equivalente ao período de 2012 a 2014.

O COMDACO após aprovação desta Resolução indicará os 05(cinco) componentes que comporão a Comissão Eleitoral, onde seus membros terão plenos poderes diante da legislação em vigor para formalizar o regimento Eleitoral, sendo presidida esta Comissão por 01 (hum) Conselheiro(a) Titular Governamental, no exercício do mandato.

Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 24 de Janeiro de 2012

RIVADÁVIA ALVES FARIAS
Presidente do COMDACO

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:24C00626

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDACO Nº 002/2012

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – **COMDACO**, no uso de suas atribuições legais, conforme análise e parecer indicativo da Comissão Sociopedagógica e Comunicação datado de 10/01/2012, resolve:

Expedir Edital de Convocação para realização das Eleições do COMDACO, que elegerá Conselheiros representantes da Sociedade Civil Olindense que terão mandato de 02 (dois) anos equivalente ao período de 2012 a 2014.

O COMDACO após aprovação desta Resolução indicará os 05(cinco) componentes que comporão a Comissão Eleitoral, onde seus membros terão plenos poderes diante da legislação em vigor para formalizar o regimento Eleitoral, sendo presidida esta Comissão por 01 (hum) Conselheiro(a) Titular Governamental, no exercício do mandato.

Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 24 de Janeiro de 2012

RIVADÁVIA ALVES FARIAS
Presidente do COMDACO

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:BF83B487

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NULIDADE DO PREGÃO 002/2013

Secretaria Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Nulidade

Pregão Presencial Nº 002/2013 – Processo Administrativo Nº 004/2013, TORNA-SE NULO O SUB-ITEM 8.3.5 DO EDITAL DE LICITAÇÃO E ANULAÇÃO DO PREGÃO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR, DE ACORDO COM PARECER JURIDICO DE JUGAMENTO DE RECURSOS
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para assistência farmacêutica hospitalar, medicamentos controlados para assistência farmacêutica hospitalar, medicamentos do componente básico assistência farmacêutica, insumos complementares do componente básico da assistência farmacêutica, medicamentos controlados do componente básico assistência farmacêutica, material médico-hospitalar para assistência farmacêutica básica e hospitalar, material bioimagem para assistência hospitalar, material farmacotécnico para assistência hospitalar, material de laboratório e medicamentos e material de uso odontológico, destinados à Rede Municipal de Saúde. fones: 87-3887-1156/1033, Orocó-PE 14 de março de 2013,

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:612BDACB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO-PE
AVISO DE DISPENSADispensa de Licitação nº 001/2013 – Processo Administrativo nº 007/2013, de 14 de março de 2013 de acordo com o Art.24, "caput" e Inciso IV da Lei nº 8.666/93.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para farmácia básica, medicamentos controlados, medicamentos hospitalar, material medico hospitalar para supri as necessidades do fundo municipal de saúde.**CONTRATADA: DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTO HOSPITALAR LTDA EPP CNPJ 06.224.321/0001-56** pelo período de 60 (dias)**.**

JOEL XAVIER FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:B717943A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2013

Prefeitura Municipal de Orocó
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 004/2013 – Processo Administrativo Nº 010/2013.Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos para execução do transporte de alunos do ensino fundamental. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço e lances – **sessão pública de lances: 26-03-2013 – 09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156/1033.Em 14-03-2013.

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:45406E7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 006/2013 DISPENSA 006/2013

ERRATA

Na publicação do Processo nº 006/2013 Dispensa 006/2013, Código Identificador:76AECAE1, **onde se lê**: R$ 13.000,00 (treze mil reais) **Leia-se**: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)., a proposta estava formada de quatro itens, foi publicado o valor do item 01, deixando de publicar os itens 02, 03 e 04.

ADILSON FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:A30E4551

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 010/2013 DISPENSA 03/2013

ERRATA

Na Publicação do Processo nº 010/2013 Dispensa nº 003/2013, **onde se lê**: o valor de R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais) Leia-se: R$ 65.696,00 (sessenta e cinco mil seiscecntos e noventa e seis reais).
Pesqueira, 14 de março de 2013

ADILSON FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:1D51BBF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 003/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO, pela ausência de documentos solicitados referente ao Edital de Pregão Presencial n° 003/2013, Processo n°003/2013, destinado à Aquisição de Oxigênio com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Dr. Lídio Paraíba e SAMU desta secretaria.

Pesqueira, 14 de março 2013.

ADILSON FERREIRA
Presidente/ Pregoeiro

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:7B6BB912

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Antonio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, às 09:00 horas do dia 28 de Março de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Empresa para fornecimento Pneus, Câmara de Ar e Coletes destinados a frota de veículos do Município de Quixaba PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0001. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (031) 3854-8261.
Email: rkpl@bol.com.br
Quixaba - PE, 14 de Março de 2013

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA
- Pregoeiro Oficial-

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:CDCEC288

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Prefeitura Municipal e Quixaba PE, 29 - Centro - Quixaba - PE, às 14:00 horas do dia 28 de Março de 2012, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus, Câmara de Ar e Coletes destinados a Secretaria da Saúde de Quixaba.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº . Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (87) 3854-8261.
Email: rkpl@bol.com.br
Quixaba - PE, 14 de Março de 2012

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA
- Pregoeiro Oficial-

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:DEA875E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2013 – DISPENSA N° 017/2013

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 046/2013 – Dispensa n° 017/2013. Objeto: Contratação de Buffet para camarim, durante as festividades tradicionais da comunidade de Pau Ferro 2013. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o art. 24 inciso II da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Após a conclusão do serviço. Tendo sido a contratada escolhida por oferecer o melhor preço e as melhores condições. CONTRATADA: SILVIA MARIA FEITOSA. CNPJ: 15.731.048/0001-47. Rua: José Ferreira de Oliveira, 2169, Bairro Augusto Alencar Sampaio Salgueiro/PE. VALOR GLOBAL: R$ 184,00.
Salgueiro, 14 de Março de 2013.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:D04CC929

PREFEITURA
DECRETO N° 003/2013

EMENTA: Convoca a 4ª Conferência das Cidades do Município de Salgueiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a 4ª Conferência Municipal das Cidades do Município a realizar-se no dia 29 de maio de 2013.

Art. 2º - A 4ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Salgueiro, convocado pelo presente Decreto, tem como lema: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma urbana já!", com ênfase no tema: "Avanços, Dificuldades e Desafios na Implementação da Política de Desenvolvimento Urbano, e os seus trabalhos desenvolver-se-ão com a finalidade de subsidiar as discussões da 5ª Conferência Estadual e Nacional das Cidades, além de construir propostas para estruturação das políticas municipais.

Art. 3º - A 4ª Conferência Municipal das Cidades terá como objetivos:

I – Avançar na construção da Política e do Sistema Municipal de Desenvolvimento Urbano;
II – Indicar prioridades de atuação à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, Secretaria Estadual das Cidades e ao Ministério das Cidades; e
III – Eleger os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal, para o triênio 2014/2016;
IV – Eleger delegados para a 5ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 4º - A Conferência Municipal das Cidades terá uma comissão preparatória que será responsável pela organização de todas as etapas, elaboração de Regimento, organização de relatórios, bem como, garantir todas as providencias necessárias a realização da 4ª Conferência Municipal das Cidades.

Art. 5º - As despesas com a realização da 4ª Conferência Municipal das Cidades correrão por conta da Prefeitura Municipal de Salgueiro.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Salgueiro/PE, em 14 de fevereiro de 2013.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
André Bezerra Pinheiro da Câmara
Código Identificador:972750D4

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório Nº 049/2013 – Pregão Presencial Nº 017/2013. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionado em botijões de 13 kg, mediante troca de botijões retornáveis, com entregas pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Salgueiro. Data de Abertura: 01/04/2013 às 09h. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br. Salgueiro/PE, 14 de março de 2013.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:09D9C40F

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório Nº 050/2013 – Pregão Presencial Nº 018/2013. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Pneus automotivos novos, para atender as eventuais e futuras necessidades das secretarias e coordenadorias da Administração Pública do Município de Salgueiro. Data de Abertura: 01/04/2013 às 10h30. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br. Salgueiro/PE, 14 de março de 2013.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:A0079B02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Terra Nova. Contratada: Evandro dos Santos Silva - ME. CNPJ: 09.061.057/0001-75. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para elaboração de merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino. Vigência: 12/03/2013 a 12/03/2014. Forma de Pagamento: até o décimo dia subseqüente ao mês em que houver fornecimento. Valor Global do Contrato: R$ 72.471,12. Data da assinatura: 12/03/2013. Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2013. Processo Administrativo nº 024/2013. Processo Licitatório nº 006/2013. Contrato: nº 034/2013. – Terra Nova, 12/03/2013

ALOISMAR LAERTO FREIRE DE SÁ.
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis de Sá
Código Identificador:1ED10E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Terra Nova. Contratada: Leônidas Admilson Barros Calou - ME. CNPJ: 04.240.894/0001-48. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para elaboração de merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino. Vigência: 12/03/2013 a 12/03/2014. Forma de Pagamento: até o décimo dia subseqüente ao mês em que houver fornecimento. Valor Global do Contrato: R$ 95.232,13. Data da assinatura: 12/03/2013. Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2013. Processo Administrativo nº 024/2013. Processo Licitatório nº 006/2013. Contrato: nº 033/2013. – Terra Nova, 12/03/2013 –

ALOISMAR LAERTO FREIRE DE SÁ.
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis de Sá
Código Identificador:C6569FB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SMGP
PORTARIA SMGP Nº 001, DE 07 DE MARÇO DE 2013

PORTARIA SMGP Nº 001, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

Ementa: Autoriza o adiantamento para pagamento por meio de Suprimento Individual, para Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 58, inciso II, da LEI ORGÂNICA do Município do Cabo de Santo Agostinho;
Considerando o disposto no art. 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Considerando o disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 060 de 27 de junho de 2007;
Considerando o disposto na Decisão do TCE n° 0419/2009;
Considerando o que dispõe a Resolução n° 019/2009 da Controladoria Geral do Município:
RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do Anexo I, desta Portaria, suprimento individual de conformidade com o Decreto Municipal nº 060, de 27 de junho de 2007.
Art. 2º Os valor concedido a cada responsável poderá ser fracionado, nas dotações de material de consumo e serviços de terceiros.
Parágrafo Único: A soma das despesas com material de consumo e com serviços de terceiros não poderá exceder o valor autorizado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência para o Exercício de 2013.
Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 002 de 07 de Março de 2012.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de Março de 2013.

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ANEXO I - PORTARIA SMGP Nº 001/2013
CONTROLE DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DAS ESCOLAS - EXERCÍCIO 2013.

Qtd.	ESCOLAS - REGIONAL 01	CNPJ	RESPONSÁVEL	MAT.	N° C P F	PARCELAS					Soma Valor em R$
						MARÇO	MAIO	AGOSTO/DESFILE	SETEMBRO	OUTUBRO	
1	Esc. Ana Maria	02.061.367/0001-40	Amara Marly dos Santos	1562	290.567.804-68	2.200,00	2.200,00	2.000,00	2.200,00	2.200,00	10.800,00
2	Eec. Arminio da Paz	05.060.386/0001-40	Maria Carmelia de Castro	30033	501.516.304-53	1.000,00	1.000,00	1.500,00	1.000,00	1.000,00	5.500,00
3	Esc. Arminio Guilherme dos Santos	03.339.192/0001-53	Patrícia Maria dos Santos	8058	879.612.104-15	1.500,00	1.500,00	2.000,00	1.500,00	1.500,00	8.000,00
4	CAIC - Prefº José A. de Lima	02.061.362/0001-18	Anastácio de Andrade Soares	8026	122.360.394-68	3.000,00	3.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	14.000,00
5	Esc. Dr. Cláudio G. Leite	02.061.343/0001-91	Amara M. Azevêdo de Mendonça	2936	339.811.594-20	3.000,00	3.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	14.000,00
6	Esc. Dr. Marivaldo Burégio de Lima	03.339.106/0001-02	Antonio Felix Cavalcante Sobrinho	6899	464.651.114-20	3.500,00	3.500,00	2.000,00	3.500,00	3.500,00	16.000,00
7	Esc. Dr. Paulo de Amorim Salgado	05.895.733/0001-55	Ana Patrícia de Barros	90146	709.957.454-04	1.500,00	1.500,00	2.000,00	1.500,00	1.500,00	8.000,00
8	Esc. Madre Iva B. de Araújo	03.339.273/0001-53	Amaro Trajano da Silva	1862	320.198.234-20	3.000,00	3.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	14.000,00
9	Esc. Maria Eulina de Freitas	05.249.130/0001-86	Antonia Tania Fonseca	289	270.723.711-68	1.000,00	1.000,00	1.500,00	1.000,00	1.000,00	5.500,00
10	Esc. Monteiro Lobato	02.065.070/0001-53	Sandra Maria de Souza	90325	499.904.034-49	3.000,00	3.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	14.000,00
11	Esc. Nossa Senhora de Fátima	02.065.067/0001-30	Raquel Pereira da Silva	7621	696.414.804-30	1.500,00	1.500,00	-	1.500,00	1.500,00	6.000,00
12	Esc. Pe. Henrique Vieira	03.342.156/0001-49	Valdineide Matias da Silva Oliveira	4172	499.910.194-72	1.000,00	1.000,00	1.500,00	1.000,00	1.000,00	5.500,00
13	Esc. Presidente Tancredo Neves	02.050.654/0001-55	Geraldo Roberto de Azevedo	30841	995.952.494-91	3.000,00	3.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	14.000,00
14	Esc. Profº Ariosto Nunes Martins	03.339.162/0001-47	Rosilda Viegas da Silva	3368	093.638.904-49	3.000,00	3.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	14.000,00
15	Esc. Profº Jason Brandão da Silva	03.807.155/0001-22	Verônica das Neves Lira	4279	696.533.644-72	3.000,00	3.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	14.000,00
16	Esc. Profº José Joaquim de Oliveira	03.339.219/0001-08	Maria Ângela Figueiredo	8049	398.779.734-72	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	1.000,00	4.000,00
17	Esc. Profª Lucia Ferreira Soares	03.340.547/0001-24	Maria Dácia de Santana	2907	519.555.554-00	1.000,00	1.000,00	1.500,00	1.000,00	1.000,00	5.500,00
18	Esc. Renato Paulo de Sena	02.055.188/0001-09	Ivandete Cristina Soares Cavalcante	3354	410.058.804-68	1.500,00	1.500,00	2.000,00	1.500,00	1.500,00	8.000,00
19	Esc. Santo Antonio	08.201.069/0001-95	Marlene Mª da Conceição Marques	2987	271.680.184-34	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	1.000,00	4.000,00
20	Esc. Ver. Edvaldo Martins	02.061.365/0001-51	Matilde Dutra da Silva Almeida	90100	610.669.824-49	1.500,00	1.500,00	2.000,00	1.500,00	1.500,00	8.000,00
21	Esc. Celma Barros Cabral	02.035.625/0001-14	Ingrid Fabiola de Brito	7699	007.694.834-02	1.500,00	1.500,00	2.000,00	1.500,00	1.500,00	8.000,00
22	Esc. de Música J. Ladislau Pimentel	09.555.077/0001-00	Geraldo Ferreira Barreto	2547	224.568.994-15	3.500,00	3.500,00	2.000,00	3.500,00	3.500,00	16.000,00
23	Centro de Educação Infantil da Torrinha	14.660.038/0001-03	Carmem Dolores Barbosa B. Viana	4069	442.695.874-15	1.500,00	1.500,00	-	1.500,00	1.500,00	6.000,00
24	Biblioteca Municipal	-	Erenir Lima da Paixão	978	350.568.514-34	3.500,00	3.500,00	-	3.500,00	3.500,00	14.000,00
25	Conselho Municipal de Educação	-	Lígia Cavalcanti de Albuquerque Oliveira	2981	617.255.954-00	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	1.000,00	4.000,00
26	Centro Educ. Infantil da Charnequinha	16.723.707/0001-66	Aldelucia da Rocha Santos	5762	960.600.854-15	1.000,00	1.000,00	1.500,00	1.000,00	1.000,00	5.500,00
27	Creche Lar da Criança da Charnequina	09.487.543/0001-50	Maria José Ferraz de Oliveira Alves	5805	499.810.644-91	1.000,00	1.000,00	1.500,00	1.000,00	1.000,00	5.500,00
										TOTAL	251.800,00

Qtd.	ESCOLAS - REGIONAL 02	CNPJ	RESPONSÁVEL	MAT.	N° C P F	PARCELAS					Soma Valor em R$
						MARÇO	MAIO	AGOSTO / DESFILE	SETEMBRO	OUTUBRO	
1	Esc. Carmencita Ramos Cavalcanti	02.061.350/0001-93	Selma de Oliveira Silva	90277	696.401.814-04	1.500,00	1.500,00	2.000,00	1.500,00	1.500,00	8.000,00
2	Esc. Des. João Paes	02.060.075/0001-93	Ilza Dora Ferreira da Silva	30041	022.139.474-57	3.000,00	3.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	14.000,00
3	Esc. Dr. Rui Barbosa	02.061.439/0001-50	Maria José de Oliveira Lima	3311	235.420.124-91	1.500,00	1.500,00	2.000,00	1.500,00	1.500,00	8.000,00
4	Esc. Edmar Moury Fernandes	02.061.353/0001-27	Maria Edna da Silva Ramos	843	696.452.134-87	1.500,00	1.500,00	2.000,00	1.500,00	1.500,00	8.000,00
5	Esc. Joaquim Nabuco	03.339.004/0001-97	Loide Maria da Silva Aguiar	90213	499.829.154-87	1.500,00	1.500,00	2.000,00	1.500,00	1.500,00	8.000,00
6	Esc. Mª Madalena Tabosa Lopes	03.809.891/0001-10	Kátia Lima da Silva	5795	611.023.344-72	1.000,00	1.000,00	1.500,00	1.000,00	1.000,00	5.500,00
7	Esc. Mª Tereza Menezes de Oliveira	05.249.293/0001-69	Sheila de Brito e Silva	5843	009.654.264-08	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	1.000,00	4.000,00
8	Esc. Manoel Maria Caetano	02.035.644/0001-40	Lenice Hermano de Arruda	90108	687.162.814-20	1.500,00	1.500,00	2.000,00	1.500,00	1.500,00	8.000,00
9	Esc. Prefeito Vicente Mendes Silva	03.342.159/0001-82	Ana Cristina da Silva Freitas	99080	610.384.234-49	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	1.000,00	4.000,00
10	Esc. Wolney da Costa Machado	05.653.921/0001-77	Naide Maria Azevedo de Souza	7619	213.529.174-91	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	1.000,00	4.000,00
11	Esc. Vicente Yanez Pinzón	10.171.994/0001-62	Maria Sueli Batista de Oliveira	3353	376.887.314-53	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	1.000,00	4.000,00
12	Esc. Aníbal Cardoso - Eng. Algodoais	09.656.832/0001-35	Edivane Marlene da Cunha	90217	696.419.784-20	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	1.000,00	4.000,00
13	Esc. Profº Antônio Benedito da Rocha	13.300.317/0001-95	Luciene Zacarias de Amorim	2402	247.282.764-49	3.000,00	3.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	14.000,00
14	Biblioteca Municipal Farol de Letras	-	Carmen de Brito Soares	2722	196.831.114-91	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	1.000,00	4.000,00
15	Esc. José Rufino de Araújo	-	Célia de Almeida Fernandes	2945	576.007.244-72	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	1.000,00	4.000,00
16	Esc. Maria Thamar Leite Fonseca	-	Marinalva Francisca da Silva	3360	320.194.324-	3.000,00	3.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	14.000,00

					04						
17	Esc. Mista do Cedro	09.569.151/001-30	Elisoneide Etelvina Alves	7696	033.559.704-17	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	1.000,00	4.000,00
										TOTAL	119.500,00

Qtd.	ESCOLAS - REGIONAL 03	CNPJ	RESPONSÁVEL	MAT.	N° C P F	PARCELAS					Soma Valor em R$
						MARÇO	MAIO	AGOSTO / DESFILE	SETEMBRO	OUTUBRO	
1	Esc. Adm. Manoel Victor	02.039.716/0001-28	Lúcia dos Santos	2978	610.311.944-87	1.500,00	1.500,00	2.000,00	1.500,00	1.500,00	8.000,00
2	Esc. Com. Arthur Hermen Lundgrem	03.339.143/0001-10	Maria Goreth Ribeiro de Souza	4139	301.113.073-68	1.500,00	1.500,00	2.000,00	1.500,00	1.500,00	8.000,00
3	Esc. Conde da Boa Vista	02.061.359/0001-02	Edna Ferreira de Melo Ramos	4160	184.171.754-15	1.500,00	1.500,00	2.000,00	1.500,00	1.500,00	8.000,00
4	Esc. Dr. Humberto da Costa Soares	02.039.740/0001-67	Joana Darc Augusta Ferreira	90324	709.964.314-20	1.500,00	1.500,00	2.000,00	1.500,00	1.500,00	8.000,00
5	Esc. Dr. Eudes Sobral	03.342.143/0001-70	João Elpidio Soares do Nascimento	5806	416.914.584-49	1.000,00	1.000,00	1.500,00	1.000,00	1.000,00	5.500,00
6	Esc. Dr. João Lopes	03.807.137/0001-40	Rilzamira Justiniana do Monte Ferraz	2932	141.672.554-72	1.500,00	1.500,00	2.000,00	1.500,00	1.500,00	8.000,00
7	Esc. Do Eng. Matas	08.096.401/0001-07	Lídia Silva de Lima	7604	620.091.764-72	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	1.000,00	4.000,00
8	Esc. José Alberto de Lima	02.041.811/0001-66	Edilene Alves de Sena	2960	502.470.424-04	1.500,00	1.500,00	2.000,00	1.500,00	1.500,00	8.000,00
9	Esc. José Clarindo Gomes	04.470.478/0001-36	Miriam José Martins de Almeida	90145	641.910.444-00	3.000,00	3.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	14.000,00
10	Esc. Profª. Maria Laura dos Santos	03.807.111/0001-00	Ednalva Maria da Silva	5933	024.137.034-54	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	1.000,00	4.000,00
11	Esc. Paulo Freire	02.065.071/0001-06	Vastir Maria de Santana Cavalcante	1577	152.133.824-87	3.000,00	3.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	14.000,00
12	Esc. Profª Laura Rodrigues da Costa	05.680.596/0001-31	Anita Silva de Alcantara	2336	341.172.534-68	1.000,00	1.000,00	1.500,00	1.000,00	1.000,00	5.500,00
13	Esc. Profª Maria José Paiva	02.051.223/0001-03	Maria Celeste de Alencar Freire	30116	811.623.674-15	2.200,00	2.200,00	2.000,00	2.200,00	2.200,00	10.800,00
14	Esc. Profª Vicência Conceição	03.339.053/0001-20	Lindacy Maria Catonhé	4103	480.091.724-72	2.200,00	2.200,00	2.000,00	2.200,00	2.200,00	10.800,00
15	Esc. Senador Paulo Guerra	02.061.345/0001-80	Edna Guedes Silva Santos	4029	195.422.754-04	3.000,00	3.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	14.000,00
16	Centro Educacional Pref. Eronides F. Soares	10.538.599.0001-53	Andréa Alves do Nascimento	90292	532.967.614-20	3.500,00	3.500,00	2.000,00	3.500,00	3.500,00	16.000,00
17	Centro Educacional Infantil de Pontezinha	16.620.953/0001-92	Maria de Fátima da Silva	3366	532.878.004-34	1.000,00	1.000,00	1.500,00	1.000,00	1.000,00	5.500,00
18	Centro Educacional Infantil - Ponte dos Carvalhos	17.057.681/0001-27	Maria Rejane de Almeida	4138	619.689.604-06	1.000,00	1.000,00	1.500,00	1.000,00	1.000,00	5.500,00
19	Centro Educacional Infantil de Santo Estevão	16.584.226/0001-17	Ivandilma José Gonçalves da Silva	90208	433.891.554-49	1.000,00	1.000,00	1.500,00	1.000,00	1.000,00	5.500,00
20	Centro Cultural Mestré Dié	07.016.799/0001-53	Gilda Campêlo da Paz	3338	499.909.504-15	3.500,00	3.500,00	-	3.500,00	3.500,00	14.000,00
21	Esc. Profº Manoel Davi Vieira da Costa	14.344.530/0001-61	Hamilton José Silva	3000	089.976.594-72	3.500,00	3.500,00	2.000,00	3.500,00	3.500,00	16.000,00
22	Auditório Padre Antonio Carlos Van Der Velden - Pontezinha	-	Ana Carla Medeiros da Paz Santos	1413	257.784.804-82	3.000,00	3.000,00	-	3.000,00	3.000,00	12.000,00
23	Esc. Desemb. Álvaro Simões Barbosa		Laucilene Ligia de Miranda	5784	407.067.614-72	1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	4.000,00
24	Esc. Dona Benvinda		Maira Lanne Sales L. Palmarino	5903	168.504.834-04	1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	4.000,00
25	Esc. Estreliano de Souza Leão		Maria José do Nascimento Silva	5782	027.837.284-86	1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	4.000,00
26	Esc. Prefeito Diomedes Ferreira de Melo		Ruth Maria Ferreira de Oliveira	5908	571.295.924-00	1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	4.000,00
27	Esc. Prefeito João Batista		Maria do Carmo Campos da Silva	5776	266.832.704-06	1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	4.000,00
28	Esc. Prof. Maria Vitória		Cleonice Rufino Gomes	5786	351.165.524-20	1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	4.000,00
29	Esc. Ver. Reginaldo Loreto da Silva		Edivania Maria Alves Santos	7171	710.257.314-68	3.000,00	3.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	14.000,00
										TOTAL	243.100,00

Qtd.	ESCOLAS - REGIONAL 04	CNPJ	RESPONSÁVEL	MAT.	N° C P F	PARCELAS					Soma Valor em R$
						MARÇO	MAIO	AGOSTO / DESFILE	SETEMBRO	OUTUBRO	
1	Esc. Amaro Pê Cavalcanti	07.513.396/0001-10	Eliane Alves de Souza	3377	196.856.454-34	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	1.000,00	4.000,00
2	Esc. Aristheu Figueiredo	02.061.361/0001-73	Ana Paula da Costa	288	707.984.004-04	1.500,00	1.500,00	2.000,00	1.500,00	1.500,00	8.000,00
3	Esc. Dr. José Roberto Monteiro	03.339.209/0001-72	Joelma Macedo Ramos	3344	639.234.834-49	1.500,00	1.500,00	2.000,00	1.500,00	1.500,00	8.000,00
4	Esc. Evandro Cavalcanti	07.513.335/0001-52	Maria da Conceição Maurício Pimentel	1877	198.557.374-15	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	1.000,00	4.000,00
5	Esc. Júlio Carneiro de Albuquerque Maranhão	03.339.244/0001-91	Noilson José Sampaio Saraiva	2409	267.937.684-68	1.500,00	1.500,00	2.000,00	1.500,00	1.500,00	8.000,00
6	Esc. Manoel Nascimento de Souza Leão	07.512.868/0001-10	Maria Ieda da Silva	7612	719.616.234-04	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	1.000,00	4.000,00
7	Esc. Marquês do Recife	02.061.358/0001-50	Sandra Maria Vila Nova	3379	609.154.634-15	2.200,00	2.200,00	2.000,00	2.200,00	2.200,00	10.800,00
8	Esc. Min. André Cavalcanti	02.061.357/0001-05	Ana Cristina Oliveira Maciel	4240	610.778.954-53	2.200,00	2.200,00	2.000,00	2.200,00	2.200,00	10.800,00
9	Esc. Profª José Pantaleão Dutra Júnior	02.035.639/0001-38	Severino Sigismundo de Souza	8068	223.680.004-53	3.000,00	3.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	14.000,00
10	Esc. Ver. Gilberto Fragoso	07.985.861/0001-15	Anderson Rogério Barros de Lima	7159	035.710.744-67	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	1.000,00	4.000,00
11	Esc. Profª Guiomar de A. Maranhão	07.513.128/0001-06	Gêrlandia Mª Tavares da Silva	7165	022.138.364-69	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	1.000,00	4.000,00
12	Esc. Ver. José Procópio Nascimento	03.339.262/0001-73	Ana Lúcia Machado Lins	5830	532.921.974-49	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	1.000,00	4.000,00
13	Esc. Ver. Severino Bezerra Marques	07.527.399/0001-02	Georgina Cavalcanti Lima	5844	755.688.104-00	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	1.000,00	4.000,00
14	Esc. Ver. João Ciríaco da Silva	03.342.154/0001-50	Maria da Soledade Barros Silva	3908	502.468.794-91	1.500,00	1.500,00	2.000,00	1.500,00	1.500,00	8.000,00
15	Esc. Pe. Antonio Melo da Costa	09.646.252/0001-	Ivanildo Santos Pereira	2407	081.089.004-	3.000,00	3.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	14.000,00

		67			68						
16	Centro Educacação Infantil da Charneca I	16.559.605/0001-57	Márcia Francelino Cavalcanti	7709	710.247.274-91	1.000,00	1.000,00	1.500,00	1.000,00	1.000,00	5.500,00
17	Centro Educacação Infantil da Charneca II	16.586.931/0001-53	Tânia Maria Costa	90348	224.621.634-68	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	1.000,00	4.000,00
18	Esc. José Cisneiro Cavalcanti	-	Elaine Alves de Melo Cavalcanti	5820	038.419.834-13	1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	4.000,00
19	Esc. Antonio Lima Silva	-	Maria Auxiliadora Silva	3376	297.879.044-04	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	1.000,00	4.000,00
20	Esc. Dr. Fernando de Alb. Maranhão	-	Mailde da Penha de Lima	8046	389.129.534-00	1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	4.000,00
21	Esc. Eraldo de Souza Barros	-	Zisleide Maria F. Evangelista	1826	224.546.084-72	1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	4.000,00
22	Esc. Joaquim de Souza Leão	-	Elisângela Mariano da Silva	5804	735.529.924-72	1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	4.000,00
23	Esc. José Plesch Fernandes	-	Maria Gorete da Silva	2830	559.288.974-72	1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	4.000,00
24	Esc. Prof. Sette	-	Francisca de Lima Oliveira	2355	447.386.414-68	1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	4.000,00
25	Esc. Prof. Angelica Mendes	-	Maria Gorete Barbosa Barros	7611	706.027.434-00	1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	4.000,00
26	Esc. Prof. Maria José Sussuarana Lages	-	Adriana Carla da Conceição	5875	008.538.234-56	1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	4.000,00
27	Esc. Prof. Maria de Fátima Barros	-	Marleide Cristina dos Santos	1552	270.822.024-15	1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	4.000,00
28	Esc. Prof. Raquel Moraes Fraga	-	Maria José de Barros Chagas	2292	421.610.534-34	1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	4.000,00
29	Esc. Prof. Rosinaldo Barbosa	-	Maria Aparecida S. de Andrade	7710	356.789.174-04	1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	4.000,00
30	Esc. Ver. José Cassimiro da Silva	-	Joselito Alves de Barros	7601	610.531.634-87	1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	4.000,00
										TOTAL	171.100,00
										TOTAL GERAL	785.500,00

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:35234C64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDACO Nº010/2012

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – **COMDACO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal **nº 4.777/91 de 20 de maio de 1991.**

Considerando ainda a **Lei Municipal nº 4.985/95** de 05 de Janeiro de 1995 e às **Leis Federais n° 8.069/90** de 13 de Julho de 1990; e **8666/93** de 21 de Junho de 1993**,** após análise e deliberação em reunião plenária, ocorrida no dia 27 de março de 2012 **R E S O L V E:**

Abrir inscrições para seleção de projetos sociais, a serem financiados em 2013, pelo Itaú Social**,** através do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda/PE. – FMCA.**

1 – Poderão Concorrer:
Entidades ou Programas Não-Governamentais que estejam registradas no COMDACO e com situação de Cadastro regularizada e que estejam com suas atividades em pleno funcionamento, sem pendências de prestação de contas.

1.1 – Da Regularização no COMDACO:
a) Estatuto da Entidade com registro em Cartório;
b) Ata de fundação registrada em Cartório;
c) Ata de Eleição e Posse da Atual Diretoria;
d) CNPJ da Instituição atualizado;
e) Relatório de atividades do ano de 2012;
f) Cópia da **RG** e **CPF** do Presidente e Secretario, alem do comprovante de residência;
g) Certidões negativas do INSS e do FGTS;
h) Declarações negativa de débitos diante do COMDACO e CMASO;
i) cópia com protocolo de entrega do SICAP 2010.

2– Da linha de Ação:
2.1 – Serão selecionados até 03 Projetos Sociais, sendo 01 aprovado na Linha de Ação, que possam proporcionar a redução de violação de direitos em crianças e adolescentes de 07 a 18 anos incompletos, no item a seguir:

a) Abuso e Exploração Sexual.

2.2 – Poderão ser contemplados projetos direcionados ao atendimento a crianças e adolescentes de 07 a 18 anos incompletos, contanto que estejam direcionados à linha de ação especificada no item anterior.

2.3 – Não serão aceitos projetos:
a) Entregues fora do prazo estabelecidos;
b) Entregues via fax e/ou e-mail;
c) De Entidade e Programas não - governamentais que não estejam com documentação regularizada no **COMDACO**, conforme item 1.1 deste edital;

d) De Entidades e Programas não - governamentais cujas atividades fins sejam exercidas fora do Município de Olinda.
e) Que esteja com pendências referente a prestação de contas diante do município (COMDACO e CMASO).

3– Público Alvo:
Crianças e adolescentes de 07 a 18 anos incompletos, residentes na cidade de Olinda, e que não estejam participando em outro projeto, bem como seus familiares.

4 – META/VALORES ESTABELECIDOS:

RPA	Eixo	META (nº de crianças e adolescentes por entidade)	TEMPO DE EXECUÇÃO	VL. MÁXIMO Total do Projeto (R$)	Carga Horária
De 01 a 10	Abuso e Exploração Sexual.	Mínimo de (25) vinte Crianças e ou adolescentes	12 (doze) Meses	Valor R$ 49.500,00/ 10% do FMCA R$ 4.500,00	15 h semanais

5 - Do Orçamento
5.1 - Despesas com aquisição de equipamentos, materiais permanentes e manutenção predial, necessários para o apoio na execução do projeto, deverão ser limitadas até 30% do valor a ser financiado com recursos do Itaú. Quanto aos recursos humanos é de até 70% e vale esclarecer que a entidade executora, devera recolher os valores referentes aos 16% do (INSS e ISS), sendo financiado por este projeto, os 20% do INSS (patronal).

6 – Do repasse dos Recursos
Com prestação de contas bimestrais, sendo a prestação de contas financeiras da SDSCDH e prestação de contas pedagógica ao COMDACO.

7 – Da Seleção dos projetos:
Os projetos serão avaliados por uma Equipe Técnica contratada pelo COMDACO, a partir dos critérios estabelecidos neste Edital, além dos princípios norteadores do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e das diretrizes estratégicas de apoio a Política Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de Olinda.

7.1- Critérios - Indicadores de Avaliação:

Critérios de Classificação	Peso *	Nota Máxima
Envolvimento da entidade com a comunidade e sua habilidade para articular novas parcerias	1	1,0
Viabilidade do cronograma físico do projeto	2	1,0
Metodologia e conteúdos propostos	3	1,0
Comprovar através de Declaração e Relatório de atividades que trabalhe com esta Linha de Ação.	4	
Definição clara do perfil do usuário (beneficiários diretos e indiretos)	5	1,0
Coerência entre a justificativa das necessidades e os objetivos propostos.	6	1,0
Sustentabilidade do projeto após o término do convênio	7	1,0
Consistência do projeto em relação aos objetivos propostos e resultados esperados	8	1,0
Proporcionar retaguarda necessária a toda Rede de Garantia de Direitos de Olinda, que sejam encaminhados através dos Conselhos Tutelares.	9	1,0
Adequação do orçamento: coerência entre os valores solicitados; recursos necessários e meta de atendimento.	10	1,0
Compatibilidade do projeto com a política de atendimento, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente.	11	1,0

*** O item "peso" somente servirá como critério de desempate.**

7.2 – Do Critério de Desempate:
Em caso de empate na nota final da seleção de projetos, terá preferência:

a) A proposta que obtiver a maior nota do critério de maior peso.

7.3 – Do Prazo de Revisão do projeto:
7.3.1 - A Entidade e Programa não governamental que não tiverem seus projetos aprovados terão o prazo de 24 horas para solicitar revisão dos mesmos e para tanto deverá preencher formulário de uso obrigatório (em anexo) e entregar na Sede do COMDACO no horário das 8h às 17h.

7.3.2 - A revisão dar-se-á com agendamento da equipe contratada para análises dos projetos e o resultado será fornecido no momento da entrevista.

8 – CRONOGRAMA:

AÇÃO	DATA
Lançamento do Edital para Seleção dos Projetos Sociais	**07/08**
Recebimento dos Projetos apresentados pelas ONGs.	**07/08 a 10/08**
Início da Análise dos Projetos pela Equipe contratada para análise	**10/08 a 14/08**
Divulgação das Propostas Selecionadas/Resultado	**14/08**
Prazo de solicitação de revisão do projeto/Resultado da revisão	**15/08**
Envio para o Itaú	**16/08**

9 - Do Resultado:
O resultado final dos Projetos Selecionados será referendado na reunião **ORDINÁRIA do PLENO** após resultado final do Itaú Social e comunicados oficialmente as Entidades e Programas Não-governamentais, bem como divulgado no Blog do COMDACO, diário oficial e do município e outros meios eletrônicos.

10 – Do Remanejamento:
Somente ocorrerá remanejamento no resultado nas seguintes situações:
a) Desistência da Entidade ou Programa não governamental classificado no concurso;
b) A Entidade ou Programa não governamental classificado estiver com **PENDÊNCIA** em relação à **PRESTAÇÃO DE CONTA (FINANCEIRA) NO MUNICÍPIO.**
c) Nas duas situações acima descritas, ficará a Entidade ou Programa não governamental impedido de receber os recursos, sendo o mesmo transferido automaticamente para o próximo colocado conforme ordem de classificação.

11 – Do Monitoramento

O COMDACO realizará monitoramento dos projetos mensalmente através dos relatórios sócio-pedagógicos, devendo sempre que necessário, promover encontros e/ou visitas institucionais em ação conjunta entre a equipe técnica do COMDACO e a Comissão de Monitoramento.

12 – Outras Informações Complementares:

12.1 – Constam deste Edital, modelos de:
a) Roteiro de elaboração do projeto;
b) Plano de Trabalho;

12.2 – O Roteiro de elaboração do projeto, Plano de Trabalho **são de uso obrigatório para apresentação da proposta** e estarão à disposição dos interessados, na sede do COMDACO**,** a partir do lançamento deste Edital.

12.3 - Cada Entidade ou Programa não - governamental só poderá apresentar um **(01)** projeto para concorrer à seleção, devendo entregar o original mais uma (01) cópia impressa e uma cópia (01) em CD.

12.4 - Para maiores informações, a Entidade ou Programa não governamental deverá procurar o COMDACO, situado à Rua 15 novembro – Nº 179, Varadouro– Olinda/PE – Fone: 81 – 3305.1053 – 3305.1054.

Olinda, 07 de agosto de 2012

EDIVALDO TAVARES
Presidente

ANEXO 01

Roteiro para Elaboração de Projetos – Uso Obrigatório

PARTE - I
Informações Cadastrais da Entidade:

1 - Nome completo da Entidade executora:

2 - CNPJ da entidade executora:

3 - Endereço:

4 - Pessoa responsável pela entidade e função:

5 - Dados bancários da Entidade:

6 - Histórico de atuação da Entidade:

PARTE II
Dados Sobre o Projeto:
7 - Título do projeto:

8 - Pessoa responsável pelo projeto:

9 - Qual é a finalidade desse projeto

10 - Objetivos (Geral e Específicos)

11 - Metodologia

12 - Beneficiários Diretos e Indiretos

13 - Processo de Avaliação do Projeto

14 - Orçamento geral:

16 - Cronograma das Atividades (12) meses

17- Contrapartida (sem detalhar financiamento)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

(1/7)

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO PROPONENTE

Órgão/instituição proponente				**CNPJ**
Endereço				**Bairro**
Cidade	**UF**	**CEP**	**(DDD) Telefone/Fax**	**E-mail**

Conta corrente	**Banco (nome e nº)**	**Agência (nome e nº)**	**Praça de pagamento**
Nome do responsável pela instituição			**C.P.F.**
R.G. /Órgão Expedidor.	**Cargo**	**Função**	**Matrícula**
Endereço completo		**CEP**	**(DDD) Tel./Fax**

2. OUTROS PARTÍCIPES (Interveniente ou Executor)

Órgão/Instituição					**CNPJ**					**E.A.**
Endereço completo				**(DDD) Telefone/Fax**						**CEP**
Nome do responsável pela Instituição					**C.P.F.**					
R.G./Órgão Expedidor	**Cargo**		**Função**					**Matrícula**		
Endereço completo						**CEP**			**(DDD) Tel./Fax**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE - FMCA

Plano de Trabalho (2/7)

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 Título (Denominação)	**Período da execução**	
	Início	Término
3.2 Objeto (O que se pretende fazer)		
3.3 Justificativa (Porque fazer)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Plano de Trabalho (3/7)

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa/ fase	**Especificação**	**Duração**	
		Início	Termino

5. CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE (Insumos, Serviços, Espaços, Equipamento, Funcionários – Quantidade).

Especificação/ Quantidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Plano de Trabalho (4/7)

6. SOLICITAÇÃO AO CONCEDENTE (Secretaria, Conselhos, etc) - Quantificar

Pessoal	**Valor total (R$)**
Total	

6.1 Materiais/ Insumos	**Quant.**	**Valor total (R$)**
Total		

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Plano de Trabalho (6/7)

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

Concedente:

	Mês/ Ano											
Cat. Econ.	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**
COR (1)												
CAP (2)												

Total R$													

(1) Despesas Correntes (COR): Material de expediente, combustível, etc.
(2) Despesas de Capital (CAP): Equipamentos e obras.

8. DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas previstas da Legislação pertinente e das normas previstas nos instrumentos formais que regulam este Plano de Trabalho (Editais, Resolução, Convênios e outros) que atenderemos as exigências outorgadas pelo Concedente.

_____
Local e data
Assinatura e carimbo do Proponente

Plano de Trabalho (7/7)
9. LISTA DO(a)S MENINO(a)S INSCRITOS:

Nº	NOME	DATA NASCIMENTO	Nome da Mãe ou responsável	ENDEREÇO RESIDENCIAL
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Olinda, 07 de agosto 2012

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:22F8B99A

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDACO Nº001/2012

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – **COMDACO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal **nº 4.777/91 de 20 de maio de 1991.**

Considerando ainda a **Lei Municipal nº 4.985/95** de 05 de Janeiro de 1995 e às **Leis Federais n° 8.069/90** de 13 de Julho de 1990; e **8666/93** de 21 de Junho de 1993**,** após análise e deliberação em reunião plenária, ocorrida no dia 31 de Janeiro de 2012,**R E S O L V E:**

Abrir inscrições para seleção de projetos sociais, a serem financiados no ano de 2012, com Recursos do Tesouro Municipal**,** através do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda/PE. – FMCA.**

1 – Poderão Concorrer:
Entidades ou Programas Não-Governamentais que estejam registradas no COMDACO e com situação de Cadastro regularizada e que estejam com suas atividades em pleno funcionamento, sem pendências de prestação de contas

1.1 – Da Regularização no COMDACO:
a) Estatuto da Entidade com registro em Cartório;
b) Ata de fundação registrada em Cartório;
c) Ata de Eleição e Posse da Atual Diretoria;
d) CNPJ da Instituição atualizado;
e) Relatório de atividades do ano de 2011;
f) Plano de Ação previsto para 2012;
g) Cópia da **RG** e **CPF** do Presidente e Secretario, alem do comprovante de residência;
h) Declarações negativa de débitos diante do COMDACO e CMASO.

2– Da linha de Ação:
2.1 – Serão selecionados até 20 Projetos Sociais em Educação Complementar á 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) com Atendimento Socioeducativo, que possam proporcionar a redução de violação de direitos em crianças e adolescentes de 07 a 18 anos incompletos, nos itens a seguir:

a) Abuso e Exploração Sexual;
b) Violência Doméstica;

c) Trabalho Infantil;
d) Uso de Substâncias Psicoativas – lícitas e ilícitas.

2.2 – Poderão ser contemplados projetos direcionados ao atendimento a crianças e adolescentes de 07 a 18 anos incompletos portadoras de necessidades especiais, contanto que estejam direcionados à linha de ação especificada no item anterior.

2.3 – Não serão aceitos projetos:
a) Entregues fora do prazo estabelecidos;
b) Entregues via fax e/ou e-mail;
c) De Entidade e Programas não - governamentais que não estejam com documentação regularizada no **COMDACO**, conforme item 1.1 deste edital;
d) De Entidades e Programas não - governamentais cujas atividades fins sejam exercidas fora do Município de Olinda.
e) Que esteja com pendências referentes à prestação de contas diante do município (COMDACO e CMASO).

3– Público Alvo:
Crianças e adolescentes de 07 a 18 anos incompletos, residentes na cidade de Olinda, e que não estejam participando em outro projeto, bem como seus familiares.

4 – META/VALORES ESTABELECIDOS:

RPA	PROGRAMAS	META (nº de crianças e adolescentes por entidade)	TEMPO DE EXECUÇÃO	VL. MÁXIMO Total do Projeto (R$)	Carga Horária
De 01 a 10	**Educação Complementar – Atendimento Socioeducativo**	Mínimo de (20) vinte Crianças e ou adolescentes	08 (oito) Meses	12.000,00	12 h semanais

5 - Do Orçamento
5.1 - Despesas comprovadamente para uso do projeto, deverão ser 50% recursos humanos, e 50% para material de consumo (material de limpeza, material didático e alimentação). Quanto aos recursos humanos vale esclarecer que a entidade executora, devera recolher os valores referentes aos impostos retidos: 16% do (INSS e ISS), do prestador de serviços (educador/ 0ficineiro) bem como os 20% **patronal** de INSS**.**
6 – Do repasse dos Recursos
Os valores serão repassados a cada **30 dias,** condicionados a entrega da prestação de contas **(financeira)**, sendo uma via no departamento financeiro da SDSCDH e outra no COMDACO, ficando o Relatório Sociopedagógico a ser entregue apenas no Conselho.

Parágrafo único: No ato da assinatura do convênio será repassado a primeira parcela.

7 – Da Seleção dos projetos:
Os projetos serão avaliados por uma equipe técnica contratada pelo COMDACO, a partir dos critérios estabelecidos neste Edital, além dos princípios norteadores do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e das diretrizes estratégicas de apoio a Política Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de Olinda.

7.1- Critérios - Indicadores de Avaliação:

Critérios de Classificação	Peso *	Nota Máxima
Envolvimento da entidade com a comunidade e sua habilidade para articular novas parcerias	1	1,0
Viabilidade do cronograma físico do projeto	2	1,0
Metodologia e conteúdos propostos	3	1,0
Definição clara do perfil do usuário (beneficiários diretos e indiretos)	4	1,0
Coerência entre a justificativa das necessidades e os objetivos propostos.	5	1,0
Sustentabilidade do projeto após o término do convênio	6	1,0
Consistência do projeto em relação aos objetivos propostos e resultados esperados	7	1,0
Proporcionar retaguarda necessária a toda Rede de Garantia de Direitos de Olinda, que sejam encaminhados através dos Conselhos Tutelares.	8	1,0
Adequação do orçamento: coerência entre os valores solicitados; recursos necessários e meta de atendimento	9	1,0
Compatibilidade do projeto com a política de atendimento, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente.	10	1,0

*** O item "peso" somente servirá como critério de desempate.**

7.2 – Do Critério de Desempate:
Em caso de empate na nota final da seleção de projetos, terá preferência:

a) A proposta que obtiver a maior nota do critério de maior peso.

7.3 – Do Prazo de Revisão do projeto:
7.3.1 - As Entidades e Programas não governamental que não tiverem seus projetos aprovados, terão o prazo de 24 horas para solicitar revisão dos mesmos e para tanto deverá preencher formulário de uso obrigatório (em anexo) e entregar na Sede do COMDACO no horário das 8h às 17h.

7.3.2 - A revisão dar-se-á com agendamento da equipe contratada para análises dos projetos e o resultado será fornecido no momento da entrevista.
8 – CRONOGRAMA:

AÇÃO	DATA
Lançamento do Edital para Seleção dos Projetos Sociais	31/01
Recebimento dos Projetos apresentados pelas ONGs.	Até 15/02
Início da Análise dos Projetos pela Equipe contratada para análise	16/02 á 29/02
Divulgação das Propostas Selecionadas/Resultado	01/03
Prazo de solicitação de revisão do projeto/Resultado da revisão	02/03
Entrega das documentações para conveniamento	05/03
Assinatura do Convênio com repasse da 1º parcela	16/03
Oficina Financeira e Pedagógica	23/03

9 Do Resultado:

O resultado final dos Projetos Selecionados será referendado na reunião **EXTRAORDINÁNIA do PLENO** de 13 de março de 2012 e comunicados oficialmente as Entidades e Programas Não-governamentais, bem como divulgado no Blog do COMDACO, diário oficial e do município e outros meios eletrônicos.

10 – Do Monitoramento

O COMDACO realizará monitoramento dos projetos mensalmente através de visitas as Instituições e construção de relatórios a partir das observações feitas no ato da visita, entre a equipe técnica e a Comissão de Monitoramento.

12 – Outras Informações Complementares:

12.1 – Constam deste Edital, modelos de:
a) Roteiro de elaboração do projeto;
b) Plano de Trabalho;

12.2 – O Roteiro de elaboração do projeto, Plano de Trabalho **são de uso obrigatório para apresentação da proposta** e estarão à disposição dos interessados, na sede do COMDACO**,** a partir do lançamento deste Edital.

12.3 - Cada Entidade ou Programa não - governamental só poderá apresentar um **(01)** projeto para concorrer à seleção, devendo entregar o original mais uma (01) cópia impressa e uma cópia (01) em CD.

12.4 - Para maiores informações, a Entidade ou Programa não governamental deverá procurar o COMDACO, situado à Rua 15 novembro – Nº 179, Varadouro– Olinda/PE – Fone: 81 – 3305.1053 – 3305.1054.

Parágrafo Único : Os anexos 01 e 02 que refere-se ao roteiro de elaboração de projetos e plano de trabalho serão obrigatórios na composição e apresentação de projetos para análise.

Olinda, 31 de janeiro de 2012

EDIVALDO TAVARES
Presidente

ANEXO 01

Roteiro para Elaboração de Projetos – Uso Obrigatório

PARTE - I
Informações Cadastrais da Entidade:

1 - Nome completo da Entidade executora:

2 - CNPJ da entidade executora:

3 - Endereço:

4 - Pessoa responsável pela entidade e função:

5 - Dados bancários da Entidade:

6 - Histórico de atuação da Entidade:

PARTE II
Dados Sobre o Projeto:

7 - Título do projeto:

8 - Pessoa responsável pelo projeto:

9 - Qual é a finalidade desse projeto

10 - Objetivos (Geral e Específicos)

11 - Metodologia

12 - Beneficiários Diretos e Indiretos

13 - Processo de Avaliação do Projeto

14 - Orçamento geral:

16 - Cronograma das Atividades (08) meses

17- Contrapartida (sem detalhar financiamento)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

(1/7)

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO PROPONENTE

Órgão/instituição proponente								**CNPJ**
Endereço								**Bairro**
Cidade	**UF**	**CEP**	**(DDD) Telefone/Fax**					**E-mail**
Conta corrente		**Banco (nome e nº)**		**Agência (nome e nº)**				**Praça de pagamento**
Nome do responsável pela instituição								**C.P.F.**
R.G. /Órgão Expedidor.		**Cargo**		**Função**				**Matrícula**
Endereço completo						**CEP**		**(DDD) Tel./Fax**

2. OUTROS PARTÍCIPES (Interveniente ou Executor)

Órgão/Instituição					**CNPJ**				**E.A.**
Endereço completo			**(DDD) Telefone/Fax**					**CEP**	
Nome do responsável pela Instituição					**C.P.F.**				
R.G./Órgão Expedidor	**Cargo**		**Função**				**Matrícula**		
Endereço completo					**CEP**		**(DDD) Tel./Fax**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE - FMCA

Plano de Trabalho (2/7)

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 Título (Denominação)	**Período da execução**	
	Início	Término
3.2 Objeto (O que se pretende fazer)		
3.3 Justificativa (Porque fazer)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Plano de Trabalho (3/7)

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa/ fase	**Especificação**	**Duração**	
		Início	Termino

5. CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE (Insumos, Serviços, Espaços, Equipamento, Funcionários – Quantidade).

Especificação/ Quantidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Plano de Trabalho (4/7)

6. SOLICITAÇÃO AO CONCEDENTE (Secretaria, Conselhos, etc) - Quantificar

Pessoal	**Valor total (R$)**
Total	

6.1 Materiais/ Insumos	**Quant.**	**Valor total (R$)**
Total		

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Plano de Trabalho (6/7)

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

Concedente:

	Mês/ Ano							
Cat. Econ.	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**
COR (1)								
CAP (2)								
Total R$								

(1) Despesas Correntes (COR): Material de expediente, combustível, etc.
(2) Despesas de Capital (CAP): Equipamentos e obras.

8. DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas previstas da Legislação pertinente e das normas previstas nos instrumentos formais que regulam este Plano de Trabalho (Editais, Resolução, Convênios e outros) que atenderemos as exigências outorgadas pelo Concedente.

_____
Local e data
Assinatura e carimbo do Proponente

Plano de Trabalho (7/7)

9. LISTA DO(a)S MENINO(a)S INSCRITOS:

Nº	NOME	DATA NASCIMENTO	Nome da Mãe ou responsável	ENDEREÇO RESIDENCIAL
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Olinda, 31de janeiro 2012

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:970F7DDA

